



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.021, DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

"Denomina, oficialmente, Escola Municipal Izabel Gomes Teixeira "ZAZÁ DE LEVY" o estabelecimento de ensino situado no Bairro Dom Camilo, dando outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada oficialmente de ESCOLA MUNICIPAL IZABEL GOMES TEIXEIRA "ZAZÁ DE LEVY" o estabelecimento de ensino pré e fundamental de 1ª a 8ª séries, localizado no Bairro Dom Camilo, no município, em Lagoa de Santo Antônio.

Art. 2º) - O Município providenciará tão logo aprovada e sancionada a Lei as placas indicativas, comunicando a oficialização aos órgãos competentes.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 31 de outubro de 1994.


Julião César Batista de Sales

Prefeito Municipal.